

Política Comercial de MARKET DATA B3

Versão 2.1

Política Comercial de MARKET DATA B3

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	PLATAFORMAS DE MARKET DATA DA B3	9
2.1	UNIFIED MARKET DATA FEED (UMDF)	9
3	DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA	11
3.1	PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO (PNP/PN) da B3	11
3.2	OUTRAS INSTITUIÇÕES	11
3.3	DISTRIBUIDOR (ACESSO DIRETO)	11
3.4	REDISTRIBUIDOR (ACESSO INDIRETO)	11
3.5	DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA NACIONAIS E INTERNACIONAIS	11
3.6	DISTRIBUIDORES EXTERNOS E INTERNOS	12
3.7	GRUPO DO DISTRIBUIDOR	12
3.8	FACILITADORES DE SERVIÇO (SERVICE FACILITATORS)	13
3.9	EMPRESAS LISTADAS	14
4	USUÁRIOS FINAIS	15
4.1	USUÁRIOS PROFISSIONAIS E NÃO PROFISSIONAIS	15
4.2	USUÁRIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	15
4.3	NON-DISPLAY	15
5	DIFUSÃO DO MARKET DATA B3	17
5.1	TIPOS DE DIFUSÃO DE MARKET DATA: TEMPO REAL E COM ATRASO	17
5.2	NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE MERCADO AUTORIZADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	18
6	MEIOS DE ACESSO AO MARKET DATA DA B3	19
6.1	MEIOS DE ACESSO AOS DADOS	19
6.2	UTILIZAÇÃO POR PROVEDORES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA INTERMEDIÁRIA	20
6.3	UTILIZAÇÃO POR INVESTIDORES COM ACESSO DIRETO (DMA)	20
6.4	SIMULADORES	20

Política Comercial de MARKET DATA B3

7	PRODUTOS DISPONÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MARKET DATA B3.....	21
7.1	DISTRIBUIÇÃO EXTERNA.....	21
7.2	USO E DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVAMENTE INTERNOS.....	22
7.3	ÍNDICES	22
7.4	DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DE EMPRÉSTIMO DE ATIVOS	23
7.5	DIVULGAÇÃO COM ATRASO EM WEBSITES, PEQUENAS MÍDIAS E WALLBOARDS	23
7.6	DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL EM WEBSITES SEM CONTROLE DE ACESSO	24
7.7	DIVULGAÇÃO EM CANAL DE TV	24
7.8	PACOTE AGROPECUÁRIO	24
7.9	OUTROS PRODUTOS DE DADOS B3.....	25
8	CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO	26
8.1	ANEXOS DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.....	26
8.2	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	27
9	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKET DATA B3.....	28
9.1	UNIDADE DE CONTAGEM DE USUÁRIOS.....	28
9.2	FORMATO E ENVIO DO RELATÓRIO MENSAL	29
9.3	AJUSTES RETROATIVOS	31
9.4	CASOS ESPECIAIS E DÚVIDAS GERAIS	32
10	REGRAS DE USO PARA DEMONSTRAÇÃO, INCENTIVOS, ISENÇÕES E DESCONTOS DO MARKET DATA B3.....	34
10.1	DEMONSTRAÇÃO	34
10.2	INCENTIVOS.....	34
10.3	ISENÇÕES	34
10.4	DESCONTOS	35
10.5	CRIAÇÃO DE ÍNDICES DE DEMAIS DADOS DERIVADOS	36
11	AUDITORIA.....	37
12	NORMATIVOS DA B3 SUBSTITUÍDOS.....	38
13	TABELA DE PREÇOS	40
13.1	TAXAS FIXAS.....	41

Política Comercial de MARKET DATA B3

13.2 TAXAS VARIÁVEIS	44
----------------------------	----

Política Comercial de MARKET DATA B3

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Área responsável
12/09/2014	1.0	Versão inicial do documento	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	2.6 e 2.7– Alteração na redação	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	2.8 – Inclusão da definição de Empresas Listadas	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	3.3, 4.1.3, 5.1 e 6.1 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	6.3 – Clientes DMA 3 e 4 seguirão Ofícios Circulares específicos	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	6.5 – Item movido para 7.2, com alteração na redação	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	6.6 – Passou a ser o item 6.5, com melhoria no conceito de Simulador	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	7 – Alteração na redação, com explicação detalhada sobre os produtos disponíveis na tabela de Preços	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	8 – Explicação dos Anexos do Contrato	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	9 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	10 – Inclusão dos itens sobre Desconto para Operadores e Assessores, Feed Handlers, Pessoa Jurídica não financeira como Usuário Não Profissional e Criação de Índices	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	12 – Inclusão do OC 001/2015-DP	DO-DRD-SMD
05/03/2015	1.1	13 – Inclusão do processo de faturamento e alteração na redação das notas de rodapé	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	1 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	2, 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6 - Alteração na redação, com melhoria no conceito de Distribuidor de Market Data	DO-DRD-SMD

Política Comercial de MARKET DATA B3

Data	Versão	Descrição	Área responsável
16/06/2015	1.2	2.7 – Alteração na redação e inclusão de regra para Facilitador de Serviço	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	2.8 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	3, 3.1, 3.2 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	3.3 – Inclusão da categoria Non-display Enterprise	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	4.1, 4.1.2, 4.2 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	5.1, 5.4 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	6.1 – Alteração na redação, com melhoria do conceito de Pequenas Mídias	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	6.5 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	7, 7.1, 7.2, 7.3, 7.3.1, 7.3.2, 7.4 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	7.5 – Inclusão de informações que poderão ser divulgadas nesta categoria.	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	7.8 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	7.9 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	8 – Alteração na redação e inclusão de item 8.1 sobre explicação dos Anexos do Contrato de Distribuição	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	8.2 – Inclusão de item com detalhamento sobre a documentação para ser entregue com o Contrato de Distribuição	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	9 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	9.1 – Explicação sobre a unidade de contagem da categoria Non-display Enterprise	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	9.1 – Alteração na redação, com explicação detalhada sobre acesso simultâneo e não simultâneo	DO-DRD-SMD

Política Comercial de MARKET DATA B3

Data	Versão	Descrição	Área responsável
16/06/2015	1.2	9.2 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	9.2.1 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	9.2.1.1 – Alteração na redação e inclusão de campos no leiaute do relatório mensal	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	9.2.2, 9.4 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	10, 11, 12 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	13, 13.1 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
16/06/2015	1.2	13.2 – Inclusão de tabela de preços para as categorias Non-display e Non-display Enterprise e alteração na redação	DO-DRD-SMD
07/10/2015	1.3	7.8 – Nova regra para comercialização de Séries Históricas	DO-DRD-SMD
07/10/2015	1.3	9.2.1 – Inclusão de campo quando há Transferência de Responsabilidade	DO-DRD-SMD
07/10/2015	1.3	10 – Alteração na redação	DO-DRD-SMD
07/10/2015	1.3	12 – Inclusão do OC 026/2015-DP	DO-DRD-SMD
07/10/2015	1.3	13.2 – Alteração na tabela de Séries Históricas	DO-DRD-SMD
21/12/2016	1.3.1	13 – Atualização da tabela de preços (válida a partir de jan/17)	DO-DRD-SMD
31/08/2017	1.4	Alterações conforme o documento “De/Para” disponível em www.bmfbovespa.com.br , Serviços, Market data, Distribuidores, Política comercial e contratos.	DO-DRD-SMD
04/05/2018	1.4.1	Inclusão de benefício na Política de Simuladores	VPC-SMD
18/04/2019	2.0	Revisão geral da Política Comercial de Market Data	VPC-SMD
29/11/2019	2.1	Ajuste IPCA 2020	VPC-SMD

Política Comercial de MARKET DATA B3

1 INTRODUÇÃO

O **MARKET DATA B3** é o sinal de cotações gerado a partir das plataformas de negociação da B3. Trata-se de um serviço de envio de informações e notícias em **TEMPO REAL**, geradas pela B3, sobre o mercado de ações, derivativos, renda fixa corporativa, câmbio pronto e títulos públicos federais.

O **MARKET DATA B3** também contempla os dados de **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS**, nos termos desta Política.

Ao se tornar um **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**, a instituição passa a ter o direito de receber e distribuir, para seus **USUÁRIOS FINAIS**, os seguintes dados:

SEGMENTO BOVESPA Ações e renda fixa corporativa	SEGMENTO BM&F Derivativos, câmbio pronto e títulos públicos federais
<ul style="list-style-type: none"> • Cotações dos instrumentos negociados nos mercados a vista, a termo e de opções (ações, BDRs, ETFs, fundos listados, entre outros). • Índices (Ibovespa, IBrX 50, IBrX 100 e outros). • Cotações de renda fixa corporativa. • Notícias sobre o mercado e as EMPRESAS LISTADAS na B3. • EMPRÉSTIMO DE ATIVOS 	<ul style="list-style-type: none"> • Cotações dos mercados de: <ul style="list-style-type: none"> – derivativos financeiros e de commodities; – câmbio (dólar pronto) e títulos públicos federais (a vista ou a termo e operações compromissadas e empréstimos). • Notícias referentes aos mercados derivativos.

Esta Política Comercial tem o objetivo de descrever as regras referentes aos serviços de market data prestados pela B3, orientando atuais e futuros **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA**.

As modificações citadas nesta Política entrarão em vigor em 18/04/2019, conforme Ofício Circular 004/2019-VPC.

Ressalta-se que é de responsabilidade do **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** criar suas próprias políticas, de acordo com as regras e os procedimentos descritos nesta Política.

Política Comercial de MARKET DATA B3

2 PLATAFORMAS DE MARKET DATA DA B3

A seguir, são descritas as plataformas de market data oferecidas ao mercado pela B3.

2.1 UNIFIED MARKET DATA FEED (UMDF)

UNIFIED MARKET DATA FEED (UMDF) é a consolidação dos sinais de market data gerados por todas as plataformas da B3 dos **SEGMENTOS BOVESPA e BM&F**. É baseado no protocolo Financial Information eXchange (FIX).

- **UMDF PUMA 2.0:** market data nativo da plataforma PUMA Trading System, que utiliza o protocolo Financial Information eXchange (FIX) 5.0 e um método que permite serialização (streaming), chamado FIX Adapted for Streaming, ou simplesmente FAST. Trata-se da interface que oferece a menor latência, oferecendo o market data por meio de diferentes canais, cada um passível de assinatura por parte dos **DISTRIBUIDORES**.
- **UMDF PUMA CONFLATED:** esta plataforma é baseada no protocolo TCP/IP, diferentemente da plataforma **UMDF PUMA 2.0**, a qual é uma aplicação Multicast que utiliza o protocolo UDP. O **UMDF PUMA CONFLATED** viabiliza, para os **DISTRIBUIDORES**, a utilização de infraestruturas e interfaces de redes de comunicação de menores custos de implantação e manutenção. Além disso, exige largura de banda reduzida, já que as mensagens de atualização do livro de ofertas são enviadas em intervalos de 300 milissegundos, ou seja, o sinal não é contínuo.

Por utilizar o protocolo UDP, o **UMDF PUMA 2.0** é suscetível a perdas de pacotes durante a transmissão de dados. Por isso, foi disponibilizado um mecanismo de recuperação desses pacotes por meio de sessões PUMALink Replayer, que usam mensageria FIX 4.4 para as requisições e respostas durante a recuperação de pacotes. Tais sessões serão criadas conforme solicitação dos **DISTRIBUIDORES** e seguirão política comercial própria.

O **UMDF PUMA 2.0** é voltado para todos os tipos de **USUÁRIO**. Trata-se de plataforma que oferece market data completo, contínuo e serializado. Logo, o market data gerado por essa plataforma pode ser utilizado para consumo por algoritmos, ferramentas automatizadas de ordens baseadas em estratégias e **USUÁRIOS FINAIS** sensíveis à latência.

O **UMDF PUMA CONFLATED** utiliza mensageria FIX 4.4 e atende, principalmente, às necessidades dos **DISTRIBUIDORES** para telas de negociação ou consulta. Essa plataforma não é recomendada para o consumo por algoritmos de negociação ou sistemas de envio de ordens automatizado, pois, devido ao mecanismo de

Política Comercial de MARKET DATA B3

conflation, as mensagens de atualização do livro de ofertas são enviadas em intervalos de 300 milissegundos e as mensagens de negócios realizados, estatísticas e notícias, em **TEMPO REAL**.

Para todas as plataformas de market data, qualquer alteração que não exija recertificação (considerada uma pequena mudança) será informada ao mercado com 90 dias de antecedência. Já alterações que exigirem recertificação (consideradas como grandes mudanças) serão informadas ao mercado com 180 dias de antecedência.

A plataforma **UMDF PUMA**, em ambos os **SEGMENTOS**, oferece a possibilidade da recuperação, diretamente da B3, do livro de ofertas em diferentes níveis de profundidade. Isso também se aplica à plataforma **UMDF PUMA CONFLATED**.

Política Comercial de MARKET DATA B3

3 DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA

DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA é a instituição que distribui ou divulga o **MARKET DATA B3** e que, para tanto, assina o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**. São exemplos de **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA, PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO**, bancos, vendedores, provedores independentes de software (ISV), etc.

3.1 PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO (PNP/PN) da B3

São **PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO** da B3 os Participantes de Negociação Plenos (PNP) e os Participantes de Negociação (PN), instituições autorizadas a atuar nos mercados administrados pela B3, conforme modelo de acesso descrito e divulgado pelo Ofício Circular 045/2014-DP, de 13/08/2014.

3.2 OUTRAS INSTITUIÇÕES

Referem-se às instituições financeiras ou não financeiras nacionais e internacionais que não se encaixam na definição de **PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO (PNP/PN)** da B3, conforme descrito no Ofício Circular 045/2014-DP, de 13/08/2014.

3.3 DISTRIBUIDOR (ACESSO DIRETO)

DISTRIBUIDOR é aquele que captura, diretamente da infraestrutura da B3, o **MARKET DATA B3** em qualquer nível de profundidade do livro de ofertas para **DIVULGAÇÃO** e/ou **DISTRIBUIÇÃO** dessas informações para outros **USUÁRIOS** e/ou **REDISTRIBUIDORES**, interna ou externamente à organização, em **TEMPO REAL** ou com **ATRASO**.

3.4 REDISTRIBUIDOR (ACESSO INDIRETO)

REDISTRIBUIDOR é aquele que captura, por meio de um **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**, o **MARKET DATA B3** em qualquer nível de profundidade do livro de ofertas para **DIVULGAÇÃO** e/ou **DISTRIBUIÇÃO** dessas informações para outros **USUÁRIOS**, interna ou externamente à organização, em **TEMPO REAL** ou com **ATRASO**.

3.5 DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** serão classificados em nacionais ou internacionais no momento da contratação dos serviços, de acordo com as definições abaixo.

Política Comercial de MARKET DATA B3

- **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA NACIONAIS:** pessoa jurídica legalmente constituída em território brasileiro.
- **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA INTERNACIONAIS:** pessoa jurídica legalmente constituída no exterior.

3.6 DISTRIBUIDORES EXTERNOS E INTERNOS

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** serão classificados em **EXTERNO** e **INTERNO** quando da contratação do serviço, de acordo com as definições abaixo.

- **EXTERNOS:** aqueles que distribuem ou divulgam o **MARKET DATA B3** para a utilização de usuários externos à instituição.
- **INTERNOS:** aqueles que distribuem ou divulgam o **MARKET DATA B3** apenas para utilização dos usuários da instituição ou de seu **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**.

3.7 GRUPO DO DISTRIBUIDOR

Refere-se ao grupo de instituições constituído por: (i) pessoas jurídicas que sejam, direta ou indiretamente, controladas por uma mesma pessoa jurídica; e/ou (ii) controlador e suas controladas, direta ou indiretamente.

Todas as empresas pertencentes ao **GRUPO DO DISTRIBUIDOR** devem ser listadas previamente no **CONTRATO** assinado pelo **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**. Qualquer alteração na composição do grupo também deverá ser comunicada previamente à B3, de modo a permitir a realização dos devidos ajustes contratuais.

As empresas do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**, se devidamente listadas, estão autorizadas a redistribuir o market data. Entretanto, essas empresas não poderão ter acesso ao **MARKET DATA B3** diretamente da B3 ou de outro **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**, sendo essa permissão dada apenas ao **DISTRIBUIDOR** ou **REDISTRIBUIDOR** que firmar o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**.

O **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** deverá ter total controle sobre a utilização do market data em todo seu **GRUPO** e deverá informar à B3, mensalmente, sobre tais utilizações que ocorrerem em **TEMPO REAL**.

Ressalta-se que é necessária autorização da B3 para que as empresas sejam incluídas no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** como integrantes do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**.

Política Comercial de MARKET DATA B3

3.8 FACILITADORES DE SERVIÇO (SERVICE FACILITATORS)

FACILITADORES DE SERVIÇO são agentes que mantêm relacionamento com o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** com o exclusivo propósito de facilitar a **DISTRIBUIÇÃO** de market data em **TEMPO REAL**.

Os **FACILITADORES** são empresas que o **DISTRIBUIDOR** ou o **REDISTRIBUIDOR** utiliza para terceirizar parte de suas atividades de tecnologia, financeiras e operacionais relacionadas à **DISTRIBUIÇÃO** de market data. Podem ser agentes de venda, provedores independentes de software (ISV), proprietários ou operadores de websites, empresas de serviços de suporte, entre outros. Um mesmo tipo de empresa pode agir como **FACILITADOR** oferecendo diversos tipos de serviços.

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** devem considerar as regras descritas a seguir para utilização de **FACILITADORES DE SERVIÇO**.

- Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** poderão utilizar os **FACILITADORES DE SERVIÇO**, somente após análise e aprovação realizada por autorização expressa da B3.
- Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** são os únicos responsáveis pelo controle de permissionamento do market data para os **USUÁRIOS FINAIS** e pelo fornecimento do **RELATÓRIO MENSAL** de **DISTRIBUIÇÃO** para a B3.
- O **FACILITADOR** não detém direitos de utilização do market data fora do âmbito de prestação dos serviços do **DISTRIBUIDOR** ou do **REDISTRIBUIDOR**.
- O **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** deve garantir que todos seus **FACILITADORES** e respectivos **USUÁRIOS FINAIS** tenham ciência das taxas cobradas pela B3, bem como obrigações contratuais, auditoria e **RELATÓRIOS MENSAIS** de utilização.
- Os **USUÁRIOS FINAIS** devem ser notificados de que a **DISTRIBUIÇÃO** de market data é realizada pelo **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** e não pelo **FACILITADOR**.
- Todos os **FACILITADORES DE SERVIÇO** de um **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** devem estar listados previamente no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**.

Política Comercial de MARKET DATA B3

3.9 EMPRESAS LISTADAS

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** são autorizados a distribuir os dados com **ATRASO** para **EMPRESAS LISTADAS** na B3, a fim de alimentar seus sites de Relações com Investidores. As cotações a serem disponibilizadas limitam-se à cotação dos índices B3 e das ações da própria **EMPRESA LISTADA** ou de **EMPRESAS LISTADAS** que pertençam ao mesmo grupo econômico. O **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** é responsável por assegurar que o market data entregue será exclusivamente utilizado para este fim. As companhias listadas estão isentas de assinar o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**, quando divulgarem apenas os dados anteriormente descritos.

Política Comercial de MARKET DATA B3

4 USUÁRIOS FINAIS

Os **USUÁRIOS FINAIS** dos **DISTRIBUIDORES DO MARKET DATA** são aqueles que recebem os dados para uso próprio. A seguir, serão detalhados os tipos de **USUÁRIOS**.

4.1 USUÁRIOS PROFISSIONAIS E NÃO PROFISSIONAIS

- **USUÁRIOS PROFISSIONAIS:** são (i) pessoas físicas que prestam serviços relacionados à atividade de intermediação de operações nos mercados administrados pela B3 e exploram o market data comercialmente; e (ii) todas as pessoas jurídicas. A utilização do market data por funcionários dos **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** e das empresas pertencentes ao **GRUPO DO DISTRIBUIDOR** deverá ser caracterizada como uso profissional. Ressalta-se que agentes autônomos de investimento, operadores de mesa e consultores são considerados **USUÁRIOS PROFISSIONAIS**.
- **USUÁRIOS NÃO PROFISSIONAIS:** são pessoas físicas que utilizam as informações do **MARKET DATA B3**, única e exclusivamente, para benefício próprio e para escolha de seus próprios investimentos, sem propósitos comerciais e/ou profissionais.

Caso haja qualquer dúvida, a B3 reserva-se o direito de determinar a categoria do **USUÁRIO FINAL**.

4.2 USUÁRIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Os **USUÁRIOS** que acessam o market data por meio dos **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** serão classificados em nacionais ou internacionais, de acordo com as definições abaixo.

- **USUÁRIOS NACIONAIS:** pessoas físicas residentes no Brasil ou jurídicas legalmente constituídas em território brasileiro.
- **USUÁRIOS INTERNACIONAIS:** pessoas físicas não residentes no Brasil ou jurídicas legalmente constituídas no exterior.

4.3 NON-DISPLAY

NON-DISPLAY é o acesso ao market data por meio de um dispositivo que não esteja fornecendo a visualização do market data.

São consideradas aplicações **NON-DISPLAY** processos, programas, sistemas, servidores, dispositivos, algoritmos de negociação, entre outros.

Política Comercial de MARKET DATA B3

Aplicações **NON-DISPLAY** podem também utilizar Dados de Fim de Dia ou Dados Históricos, conforme disposto na **POLÍTICA COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DE FIM DE DIA B3**. Para tanto, o **DISTRIBUIDOR** deve seguir as regras descritas no referido documento.

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** poderão oferecer a seus **USUÁRIOS FINAIS** duas formas de utilização **NON-DISPLAY**, conforme descrito a seguir.

4.3.1 UTILIZAÇÃO NON-DISPLAY POR APLICAÇÃO

- O acesso **NON-DISPLAY** deverá ser reportado por aplicação, sendo classificado como **INTERNO** ou **EXTERNO** e também **NACIONAL** ou **INTERNACIONAL**. No acesso **NON-DISPLAY** ao market data, será considerada a categorização de **USUÁRIOS** como **PROFISSIONAIS** e **NÃO PROFISSIONAIS**.
- **USUÁRIOS INTERNOS**: aplicações **NON-DISPLAY** gerenciadas pelo **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** ou pelas empresas do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR** para consumo interno da organização, ou seja, sem **DISTRIBUIÇÃO** para **USUÁRIOS EXTERNOS**.
- **USUÁRIOS EXTERNOS**: aplicações **NON-DISPLAY** de **USUÁRIOS EXTERNOS, NACIONAIS** e **INTERNACIONAIS**, de um **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** e das empresas do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**.

4.3.2 UTILIZAÇÃO NON-DISPLAY ENTERPRISE

Essa categoria permite o acesso **NON-DISPLAY** por um número ilimitado de aplicações por um mesmo **USUÁRIO FINAL**, e deverá ser classificado como **NACIONAL** ou **INTERNACIONAL**.

Política Comercial de MARKET DATA B3

5 DIFUSÃO DO MARKET DATA B3

Esta seção apresenta as formas de difusão de market data em relação à periodicidade e à profundidade do livro de ofertas.

5.1 TIPOS DE DIFUSÃO DE MARKET DATA: TEMPO REAL E COM ATRASO

A B3 autoriza que os **DISTRIBUIDORES** e **REDISTRIBUIDORES** forneçam market data em **TEMPO REAL** e com **ATRASO**.

5.1.1 TEMPO REAL

Refere-se à **DISTRIBUIÇÃO** de market data em período inferior a 15 minutos após a transmissão dos dados pela B3.

5.1.2 ATRASO

É considerado market data com **ATRASO** aquele divulgado com, no mínimo, 15 minutos de atraso contados a partir da transmissão dos dados pela B3.

A contratação do market data com **ATRASO** permite ao **DISTRIBUIDOR** e ao **REDISTRIBUIDOR** divulgarem e/ou distribuírem:

- livro de ofertas e negócios realizados apenas com **ATRASO**;
- índices do **SEGMENTO BOVESPA** e estatísticas apenas com **ATRASO**;
- notícias geradas pela B3 em **TEMPO REAL**.

Produtos ou pacotes específicos passíveis de **DISTRIBUIÇÃO** e/ou **DIVULGAÇÃO** somente com **ATRASO** e descritos no item 8 desta Política não se encaixam nesse tipo.

5.1.3 OUTROS TIPOS DE DIFUSÃO DE DADOS

Além dos tipos de difusão de dados descritos, existe também a difusão de **DADOS DE FIM DE DIA**, de **DADOS HISTÓRICOS** e de Dados Derivados. Esses tipos de difusão não fazem parte do escopo deste documento, sendo descritos na **POLÍTICA COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DE FIM DE DIA B3**, que pode ser encontrada no [Portal B3](#).

Mais detalhes podem ser obtidos no item 8.8 desta Política.

Política Comercial de MARKET DATA B3

5.2 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE MERCADO AUTORIZADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

A fim de expandir as possibilidades de exploração da **DISTRIBUIÇÃO** do market data, a B3 autoriza os **DISTRIBUIDORES** e os **REDISTRIBUIDORES** a enviarem o market data separado por níveis de profundidade do livro de ofertas. Cada nível tem conteúdo e políticas comerciais distintos.

Cabe ressaltar que a **DISTRIBUIÇÃO** de diferentes níveis de livro de ofertas é de total responsabilidade do **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**. Seus sistemas devem ser capazes de identificar qual profundidade está sendo fornecida para cada **USUÁRIO** e qual **MEIO DE ACESSO** está sendo utilizado.

A B3 define a separação do market data em dois níveis de profundidade, conforme descrito a seguir.

5.2.1 PROFUNDIDADE DE NÍVEL 1 (L1)

Trata-se da melhor oferta de compra (*best bid*) e da melhor oferta de venda (*best offer*), bem como dos negócios fechados de todos os instrumentos negociados em determinado **SEGMENTO** – **BOVESPA** ou **BM&F**. Inclui também as notícias sobre as empresas enviadas pela B3, as notificações vindas diretamente das mesas de operações, os índices, as estatísticas (médias ponderadas, contratos em aberto etc.), os dados de referência e os preços de fechamento.

Todas as estatísticas estão definidas nas especificações das plataformas do **MARKET DATA B3**. Os preços das melhores ofertas de compra e de venda são acompanhados da quantidade agregada de ofertas nesses preços.

Nessa profundidade de market data, o **USUÁRIO FINAL** observa apenas a cotação de determinado ativo, isto é, não há visualização do livro de ofertas completo. Esse tipo de profundidade é principalmente utilizado por **USUÁRIOS FINAIS** que não realizam estratégias com base em ofertas localizadas em níveis mais profundos do livro de ofertas.

5.2.2 PROFUNDIDADE DE NÍVEL 2 (L2)

Refere-se às informações contidas no livro de ofertas como um todo, ou seja, o market data completo. Este **NÍVEL** inclui o **L1**, o livro de ofertas com preços agregados (Market By Price – MBP) e todas as informações adicionais enviadas pelas plataformas de market data da B3.

Política Comercial de MARKET DATA B3

6 MEIOS DE ACESSO AO MARKET DATA DA B3

Podem ser oferecidos, aos **USUÁRIOS FINAIS**, os **MEIOS DE ACESSO** ao market data descritos a seguir.

6.1 MEIOS DE ACESSO AOS DADOS

- **TERMINAIS, INTRANETS, EXTRANETS:** essa categoria inclui os terminais pertencentes aos **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** e comercializados por estes ou pelos **FACILITADORES DE SERVIÇOS**, bem como websites pertencentes ao **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** e acessíveis em sua rede interna (**INTRANET**) ou na área de sua rede interna com acesso controlado de **USUÁRIOS EXTERNOS (EXTRANET)**. Estão inclusas não somente aplicações instaladas em computadores pessoais, mas também aplicações web, acessíveis por browsers.
- **PEQUENAS MÍDIAS:** essa categoria abrange mídias de pequena área visível, como celulares, smartphones, tablets, PDAs ou qualquer outro dispositivo de mão (handheld), com tela de tamanho até 10.4 polegadas. A B3 considerará acesso de **PEQUENA MÍDIA** aquele realizado por meio de aplicativos dedicados, criados para esse fim, de forma standalone, isto é, instalados no aparelho. Páginas de internet acessíveis de qualquer tipo de dispositivo por um browser e cujos códigos-fonte possuam adaptação para visualização em **PEQUENAS MÍDIAS** também serão consideradas nessa categoria.
- **WALLBOARDS:** essa categoria compreende cada face visível de um monitor ou conjunto de monitores (incluindo TVs de LCD, LED, plasma e semelhantes) ou de painéis ou tickers públicos de cotações, em circuito aberto ou fechado, e que possa ser visualizada por um grupo de pessoas. Essa visualização deverá seguir as seguintes regras:
 - locais sem controle de acesso: somente o market data com **ATRASSO** poderá ser exibido. Esse **WALLBOARD** será isento da taxa variável. Estão inclusos, nesta categoria (mas não limitados), painéis disponíveis em lobbys, halls de entrada, elevadores, salas de espera etc.
 - locais com acesso controlado e restrito: o market data em **TEMPO REAL** poderá alimentar o **WALLBOARD**. Este deverá ser devidamente reportado à B3 e o fornecedor do market data do **WALLBOARD** deverá arcar com as taxas variáveis.
- **NON-DISPLAY:** é toda aplicação que acessa o market data e não esteja fornecendo a visualização deste. Mais detalhes encontram-se no item 4.3 desta Política.

Política Comercial de MARKET DATA B3

6.2 UTILIZAÇÃO POR PROVEDORES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA INTERMEDIÁRIA

O **MARKET DATA B3** deverá ser contratado por todos os provedores de infraestrutura tecnológica intermediária que fornecerem solução que exiba o **MARKET DATA B3**, independentemente da finalidade. Isso significa que tais instituições deverão assinar o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** e arcar com responsabilidades, como envio do **RELATÓRIO MENSAL** de utilização e **DISTRIBUIÇÃO** das cotações.

6.3 UTILIZAÇÃO POR INVESTIDORES COM ACESSO DIRETO (DMA)

O **MARKET DATA B3** deverá ser contratado por todos os investidores que utilizarem acesso direto à infraestrutura tecnológica da B3 (DMA), independentemente de estarem hospedados em data center de terceiros ou no Co-location B3. Isso significa que tais instituições deverão assinar o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** e arcar com responsabilidades, como envio do **RELATÓRIO MENSAL** de utilização e **DISTRIBUIÇÃO** das cotações.

6.4 SIMULADORES

SIMULADORES são ferramentas que reproduzem, total ou parcialmente, fora do ambiente de produção, o comportamento e o funcionamento dos mercados administrados pela B3 com a finalidade única e exclusiva de auxiliar investidores e demais interessados a aprender, na prática, como funcionam os mercados administrados pela B3.

Dessa forma, mediante análise e autorização expressa da Gerência de Produtos e Serviços de Informação da B3, a **DISTRIBUIÇÃO** do market data em **TEMPO REAL** por meio de **SIMULADORES** será autorizada, com a isenção da taxa variável mensal durante um período de 1 (um) ano para novos **USUÁRIOS**, para os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** que cumprirem os requisitos a seguir.

- Disponibilizar, aos seus **USUÁRIOS**, material educacional sobre o funcionamento dos mercados administrados pela B3.
- Promover parcerias comerciais com um ou mais **PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO** da B3.
- Esclarecer expressamente aos **USUÁRIOS** que se trata de um **SIMULADOR** de mercado.

Após o 1 (um) ano de isenção, o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** deverá reportar os **USUÁRIOS FINAIS** por **SEGMENTO** e efetuar o pagamento da taxa variável.

Política Comercial de MARKET DATA B3

7 PRODUTOS DISPONÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MARKET DATA B3

A B3 reconhece que os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** podem criar diversos produtos a partir do **MARKET DATA B3**, seja este capturado direta ou indiretamente. Além disso, quanto maior a gama de produtos oferecidos ao mercado por parte desses **DISTRIBUIDORES** e **REDISTRIBUIDORES**, maior será o incentivo ao desenvolvimento dos mercados financeiro e de capitais no Brasil.

A B3 considera:

- **DISTRIBUIÇÃO** de dados: disponibilização do **MARKET DATA B3** em ambiente com acesso restrito, como aqueles que exigem login e senha. Dados comercializados também são considerados nessa categoria;
- **DIVULGAÇÃO** de dados: prática de disponibilizar o **MARKET DATA B3** em ambiente de acesso público, sem qualquer forma de comercialização desses dados.

A utilização do **MARKET DATA B3**, em suas diferentes formas de disponibilização, também deve respeitar o tipo de difusão contratado.

A B3 possibilita a contratação de diversas formas de utilização do **MARKET DATA B3**, conforme tabela de preços disponível, descritas a seguir.

7.1 DISTRIBUIÇÃO EXTERNA

A Distribuição Externa refere-se à disponibilização do **MARKET DATA B3** para **USUÁRIOS EXTERNOS** do **DISTRIBUIDOR** ou do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**.

O **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** que contrata a Distribuição Externa dos dados possui autorização para oferecer aos seus clientes ampla quantidade de serviços, conforme suas condições contratuais e tipos de difusão contratados.

Esses **DISTRIBUIDORES** e **REDISTRIBUIDORES** poderão utilizar o **MARKET DATA B3** para:

- **DISTRIBUIR** os dados em tempo real ou com atraso, nos **MEIOS DE ACESSO** considerados nesta Política, para **USUÁRIOS INTERNOS** ou **EXTERNOS**;
- **DISTRIBUIR** ou **DIVULGAR** os índices da B3;
- **DISTRIBUIR** ou **DIVULGAR** os dados em websites, **WALLBOARDS** e **PEQUENAS MÍDIAS**;
- **DIVULGAR** os dados em canais de TV.

Política Comercial de MARKET DATA B3

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** que se enquadram nessa categoria deverão reportar mensalmente à B3 os casos em que se aplicam as taxas variáveis (**DISTRIBUIÇÃO** dos dados em **TEMPO REAL**, **DIVULGAÇÃO** de dados em **TEMPO REAL** em canais de TV ou acesso aos dados de **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS** pelo market data).

É autorizada ao **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** que contrata a Distribuição Externa a **DIVULGAÇÃO** do **MARKET DATA B3** com **ATRASSO** em websites, **PEQUENAS MÍDIAS** e **WALLBOARDS** de forma contínua, não sendo necessário o mecanismo de snapshots. Fica vedada a esse **DISTRIBUIDOR** a **DIVULGAÇÃO** do **MARKET DATA B3** em **TEMPO REAL** em websites, sem a contratação específica desse produto.

É de livre escolha do **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** optar por disponibilizar dados com níveis de profundidade (**L1** e **L2**) ou produtos específicos (por exemplo, o Pacote Agropecuário).

7.2 USO E DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVAMENTE INTERNOS

Os **DISTRIBUIDORES** e **REDISTRIBUIDORES** podem optar por contratar o **MARKET DATA B3** exclusivamente para a utilização interna de suas organizações. No contexto de Distribuição Interna, incluem-se todas as instituições do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**.

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** que se enquadram nessa categoria deverão reportar mensalmente à B3 os casos em que se aplicam as taxas variáveis (**DISTRIBUIÇÃO** dos dados em **TEMPO REAL**, **DIVULGAÇÃO** de dados em **TEMPO REAL** em canais de TV ou acesso aos dados de **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS** pelo market data).

7.3 ÍNDICES

A B3 permite a **DISTRIBUIÇÃO** e/ou **DIVULGAÇÃO**, de todos seus índices. Essa modalidade de contratação está disponível somente para os **REDISTRIBUIDORES**, que poderão escolher quais índices desejam distribuir e/ou divulgar, mesmo que o **CONTRATO** permita todos. Mais informações sobre cada índice estão disponíveis no site da B3.

7.3.1 DISTRIBUIÇÃO DE ÍNDICES EM TEMPO REAL

Os **REDISTRIBUIDORES** podem optar por contratar apenas o market data referente aos índices da B3.

Política Comercial de MARKET DATA B3

Os **REDISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** que se enquadram nessa categoria deverão reportar mensalmente à B3 os casos em que se aplicam as taxas variáveis (**DISTRIBUIÇÃO** dos dados em **TEMPO REAL** ou **DIVULGAÇÃO** de dados em **TEMPO REAL** em canais de TV).

7.3.2 DISTRIBUIÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DE ÍNDICES COM ATRASO

Os **REDISTRIBUIDORES** podem contratar a divulgação dos índices da B3 com atraso para uso interno ou publicação em websites abertos (sem controle de acesso).

7.4 DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DE EMPRÉSTIMO DE ATIVOS

Os **DISTRIBUIDORES** e **REDISTRIBUIDORES** podem optar por contratar apenas o market data referente ao **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS** da B3.

Diferente das demais categorias de **DISTRIBUIÇÃO**, toda e qualquer utilização das informações de **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS** deverá ser reportada, independentemente da periodicidade e/ou do meio de acesso.

7.5 DIVULGAÇÃO COM ATRASO EM WEBSITES, PEQUENAS MÍDIAS E WALLBOARDS

Os **REDISTRIBUIDORES** podem contratar a **DIVULGAÇÃO** dos dados com **ATRASO** dos **SEGMENTOS BOVESPA** e **BM&F** em websites abertos (sem controle de acesso), **PEQUENAS MÍDIAS** e **WALLBOARDS**, por meio da assinatura do **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**.

O **REDISTRIBUIDOR** que optar por este tipo de contratação poderá disponibilizar dados de todos os instrumentos do(s) respectivo(s) **SEGMENTO(S)** contratado(s). Entretanto, somente algumas informações poderão ser divulgadas, a saber:

- preço do último negócio, com atualizações de 15 em 15 minutos, de forma não contínua (snapshot);
- preços mínimos, máximos e de abertura;
- volume financeiro, contratos em aberto e contratos negociados;
- variação diária.

Esses dados poderão ser utilizados para construção de gráficos e tabelas.

Política Comercial de MARKET DATA B3

7.6 DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL EM WEBSITES SEM CONTROLE DE ACESSO

Mediante contratação, a B3 permitirá a **DIVULGAÇÃO**, em **TEMPO REAL**, dos seguintes dados do **MARKET DATA B3** em websites sem controle de acesso:

- preço do último negócio por instrumento;
- volume financeiro ou número de contratos negociados por instrumento.

A B3 reserva-se o direito de avaliar previamente cada pedido de contratação desse serviço e o tipo de website no qual serão disponibilizadas as cotações.

Nenhuma forma de comercialização dos dados é permitida para este caso.

7.7 DIVULGAÇÃO EM CANAL DE TV

Mediante contratação, a B3 autorizará a **DIVULGAÇÃO** do **MARKET DATA B3 L1** por meio de canais de TV abertos ou pagos, não permitindo que essa **DIVULGAÇÃO** seja feita em qualquer outro veículo de comunicação (**TERMINAIS**, websites, vídeos no site da empresa contratante etc.).

As taxas variáveis são aplicáveis apenas quando os dados são disponibilizados em **TEMPO REAL**, que somente são autorizados a serem divulgados em canais de TV pagos.

7.8 PACOTE AGROPECUÁRIO

De modo a atender à demanda de **USUÁRIOS** que desejam acessar somente parte do **MARKET DATA B3** do **SEGMENTO BM&F**, a B3 concederá o direito de **DISTRIBUIÇÃO** do Pacote Agropecuário, o qual compreende o market data de todos os contratos agropecuários disponíveis para negociação, bem como as notícias contidas no market data do **SEGMENTO BM&F**.

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** deverão indicar, nos **RELATÓRIOS MENSALIS**, quais acessos consumiram somente o Pacote Agropecuário. A B3 estipulará valor diferenciado ou desconto aos **USUÁRIOS FINAIS** que estiverem indicados no **RELATÓRIO**. Vale ressaltar que é de fundamental importância que o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** possua mecanismos de permissionamento a esse pacote, passíveis de auditoria, isto é, que armazenem informações comprobatórias de que determinado **USUÁRIO FINAL** acessou somente o Pacote Agropecuário.

Política Comercial de MARKET DATA B3

Informações adicionais sobre os contratos agropecuários autorizados à negociação estão disponíveis no site www.b3.com.br, em Negociação, Produtos e Serviços, Commodities.

7.9 OUTROS PRODUTOS DE DADOS B3

7.9.1 DADOS DE FIM DE DIA B3

Os **DADOS DE FIM DE DIA B3** são todas e quaisquer informações geradas e distribuídas a partir de 15 minutos do término da sessão de negociação do dia corrente e antes da abertura da próxima sessão de negociação, independentemente do sistema em que as informações estejam disponibilizadas.

DISTRIBUIDORES que tenham interesse em utilizar ou distribuir os **DADOS DE FIM DE DIA B3** precisam se adequar às regras da **POLÍTICA COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DE FIM DE DIA B3**, disponível no [Portal B3](#).

7.9.2 DADOS HISTÓRICOS B3

DADOS HISTÓRICOS são todas e quaisquer informações geradas e distribuídas e anteriores à sessão de negociação do dia corrente, independentemente do sistema em que as informações estejam disponibilizadas.

DISTRIBUIDORES que tenham interesse em utilizar ou distribuir os **DADOS HISTÓRICOS B3** precisam se adequar às regras da **POLÍTICA COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DE FIM DE DIA B3**, disponível no [Portal B3](#).

7.9.3 DADOS DERIVADOS

Dados Derivados são dados que, em sua criação, manutenção, ajuste ou distribuição, dependem de dados gerados a partir do **MARKET DATA B3**, dos **DADOS DE FIM DE DIA B3**, dos **DADOS HISTÓRICOS** ou de qualquer outro Produto de Dados da B3, incluindo (mas não se limitando a) criação de produtos financeiros, índices, cotações, spot prices, curvas, superfícies, contratos por diferença (CFDs) e outros produtos de alavancagem, Indicadores Otimizados de Valor de Portfolio (IOPV), Valor Líquido de Ativos (NAV), ou figuras referenciais analíticas ou valores calculados dos dados para fins de administração de fundos e serviços de gestão de portfólio, gestão de risco ou serviços de valorização.

Conforme descrito no item 11.5 desta Política, nenhum Dado Derivado pode ser fornecido e/ou comercializado sem expressa autorização da B3.

Política Comercial de MARKET DATA B3

8 CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

O **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DA DIFUSÃO DE DADOS DE MERCADO** descreve as obrigações legais dos contratantes com a B3. A assinatura do **CONTRATO** é necessária para todos os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA**.

Caso uma instituição que distribui ou divulga as cotações da B3 não possua esse **CONTRATO** devidamente assinado ou não tenha sido listada como fazendo parte do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**, a B3 considerará a utilização do market data como sendo indevida e tomará as medidas cabíveis para regularizar a situação.

A seguir, estão listados os tipos de instituições e se há a necessidade ou não de assinar **CONTRATO**.

Tipo de instituição	Deve assinar o CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO?
DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA¹	Sim
Empresas do mesmo GRUPO DO DISTRIBUIDOR	Não, desde que previamente aprovadas pela B3, listadas no CONTRATO DO DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA e não acessem diretamente as plataformas do MARKET DATA B3 .
FACILITADOR DE SERVIÇO	Não.
EMPRESA LISTADA	Não.

¹ A **DISTRIBUIÇÃO** para **USUÁRIOS INTERNOS** da instituição não dispensa a contratação formal do market data.

8.1 ANEXOS DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

O **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** possui seis anexos, conforme descrito a seguir.

- Anexo I – Contatos da B3 e do **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**. Preenchimento obrigatório de todos os campos.
- Anexo II – Uso, distribuição e divulgação do market data, em que os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** assinalam as opções específicas de **DISTRIBUIÇÃO/DIVULGAÇÃO** dos dados. A partir do preenchimento desse Anexo, as taxas fixas e variáveis serão aplicadas, de acordo com a tabela de preços vigente. Preenchimento obrigatório.
- Anexo III – Dados cadastrais das empresas do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**, em que deverão ser listadas, se houver, as empresas que se enquadram na descrição do item 3.7 desta Política e que distribuirão o **MARKET DATA B3**.

Política Comercial de MARKET DATA B3

- Anexo IV – Dados cadastrais do **DISTRIBUIDOR**, em que deve constar, se houver, o(s) **DISTRIBUIDOR(ES) DE MARKET DATA** que fornece(m) o **MARKET DATA B3** para o **REDISTRIBUIDOR**.
- Anexo V – Dados cadastrais do **FACILITADOR DE SERVIÇO**, em que deve constar, se houver, a(s) empresa(s) especializada(s) em facilitar a **DISTRIBUIÇÃO** do **MARKET DATA B3**, segundo as condições estabelecidas no item 3.8 desta Política.
- Anexo VI – Transferência de Responsabilidade, que deve ser preenchido quando o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** quiser transferir a responsabilidade de enviar o **RELATÓRIO MENSAL** de algum(ns) **USUÁRIO(S)** para outro(s) **DISTRIBUIDOR(ES) DE MARKET DATA**. A B3 autoriza a transferência de responsabilidade do **RELATÓRIO MENSAL** entre instituições, mas ambos os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** devem reportar à B3 o **USUÁRIO FINAL**, de acordo com o item 10.4 desta Política Comercial.

8.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

É necessária a entrega digitalizada da documentação relacionada a seguir, juntamente com a entrega do **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**.

- **PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO**: sem documentação adicional. O contrato deverá ser assinado por representantes autorizados.
- **OUTRAS INSTITUIÇÕES**: documentação que demonstre os poderes outorgados pela companhia aos representantes legais e/ou procuradores.

Política Comercial de MARKET DATA B3

9 RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKET DATA B3

Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** devem reportar mensalmente à B3 a quantidade de **USUÁRIOS** que acessaram o market data em **TEMPO REAL** ou acessaram os dados de **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS** (conforme item 6 desta Política).

9.1 UNIDADE DE CONTAGEM DE USUÁRIOS

A unidade de contagem adotada pela B3 para fins de mensuração, precificação e envio dos **RELATÓRIOS MENSAIS** dos acessos realizados ao market data é o **USUÁRIO FINAL** de algum modo de acesso. Abaixo, podem ser encontrados mais detalhes sobre o modelo de unidade de contagem adotado pela B3.

- **TERMINAIS:** ID do **USUÁRIO** (login) e seu respectivo ponto de acesso.
- **Sites de INTERNET ou EXTRANET com controle de acesso:** ID do **USUÁRIO** (login) e seu respectivo ponto de acesso.
- **PEQUENAS MÍDIAS:** ID do **USUÁRIO** (login) e seu respectivo ponto de acesso.
- **WALLBOARDS exibindo market data em TEMPO REAL:** cada ponto de acesso (**WALLBOARD**/tela) será considerado como unidade de contagem.
- Aplicação **NON-DISPLAY INTERNA** ou **EXTERNA:** cada instância da aplicação consumindo o **MARKET DATA B3**.
- Utilização **NON-DISPLAY** Enterprise: cada **USUÁRIO FINAL** utilizando um número ilimitado de aplicações **NON-DISPLAY**.

É permitido o acesso simultâneo de um mesmo **USUÁRIO FINAL** por **MEIOS DE ACESSO** iguais desde que todos os acessos sejam reportados.

Independentemente de o acesso ser simultâneo ou não, isto é, caso um **USUÁRIO FINAL** acesse mais de um tipo de dispositivo no mês, todos esses acessos deverão constar no **RELATÓRIO MENSAL**. A cobrança do acesso não simultâneo ocorrerá apenas ao **MEIO DE ACESSO** de maior valor.

Sendo assim, o **RELATÓRIO MENSAL** de market data deve ser produzido da conforme descrito abaixo.

- No caso de acesso simultâneo: é necessário indicar no **RELATÓRIO MENSAL** o **USUÁRIO FINAL** e os tipos de acesso que ele utilizou.
- No caso de acesso não simultâneo: é necessário indicar, além de todos os tipos de acesso que o **USUÁRIO PROFISSIONAL** ou **NÃO PROFISSIONAL** utilizou

Política Comercial de MARKET DATA B3

(qualquer que seja ele), a “Justificativa para registros com desconto” referente aos acessos de menor valor. Logo, os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** devem possuir mecanismos que permitam a recuperação da informação sobre cada **MEIO DE ACESSO** utilizado por seus **USUÁRIOS FINAIS**, bem como de informações referentes à profundidade de mercado acessada para que façam o **RELATÓRIO MENSAL** de forma correta.

9.2 FORMATO E ENVIO DO RELATÓRIO MENSAL

O **RELATÓRIO MENSAL** deverá ser submetido à B3 em formato de texto do tipo CSV (Comma Separated Values), podendo também ter as extensões .txt ou .zip.

Quanto aos envios dos relatórios, as seguintes regras devem ser aplicadas:

- **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** que possuem acesso ao CSNET deverão enviar o **RELATÓRIO MENSAL** por essa ferramenta;
- **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** que não possuem acesso ao CSNET deverão encaminhá-lo para o e-mail marketdata@b3.com.br, da Gerência de Desenvolvimento de Serviços da B3.

9.2.1 RELATÓRIO

É responsabilidade do **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** o envio de **RELATÓRIO MENSAL** em perfeita consonância com o formato especificado.

O **RELATÓRIO MENSAL** deverá conter um cabeçalho, situado na primeira linha, contendo os campos preenchidos conforme a tabela abaixo.

Cabeçalho (header) – Informações do DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA			
Código B3 do DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA	SEGMENTOS: (1) BOVESPA (2) BM&F	Período referente: MM/AAAA	Nº de registros do arquivo, excluindo-se a linha do cabeçalho

Após o cabeçalho, o **RELATÓRIO MENSAL** deverá conter as informações dos **USUÁRIOS FINAIS** considerando os itens das tabelas abaixo.

Política Comercial de MARKET DATA B3

Nome do campo	Descrição	Tipo
Nome do USUÁRIO	Nome do USUÁRIO FINAL (pessoa física/pessoa jurídica) que acessou o market data	Texto
CPF/CNPJ	CPF/ID da pessoa física ou CNPJ/VAT CODE da pessoa jurídica	Numérico
E-mail	E-mail do USUÁRIO	Texto
Endereço	Endereço do USUÁRIO (logradouro, número, cidade)	Texto
País	País – código de cada país disponível em: www.iso.org/iso-3166-country-codes.html .	Texto
Nacionalidade	Informar se o USUÁRIO é nacional ou internacional : (1) NACIONAL (Brasil) (2) INTERNACIONAL (outro país)	Numérico
MEIO DE ACESSO	Informar o tipo de mídia acessada: (1) TERMINAL, INTRANET e EXTRANET (2) PEQUENA MÍDIA (3) WALLBOARD (4) NON-DISPLAY (5) SIMULADORES (6) Feed handler para REDISTRIBUIDORES	Numérico
Tipo de USUÁRIO	Informar o tipo de USUÁRIO FINAL ou de aplicação: (1) USUÁRIO PROFISSIONAL (2) USUÁRIO NÃO PROFISSIONAL (3) Aplicação NON-DISPLAY INTERNA (4) Aplicação NON-DISPLAY EXTERNA (5) Utilização NON-DISPLAY Enterprise	Nu mérico
Nível de profundidade, índices em TEMPO REAL ou EMPRÉSTIMO DE ATIVOS	Informar o nível de profundidade acessado pelo USUÁRIO : (1) NÍVEL 1 (L1) (2) NÍVEL 2 (L2) (3) Índices em TEMPO REAL (4) EMPRÉSTIMO DE ATIVOS	Numérico
Quantidade	Número de USUÁRIOS que acessaram o market data. Obs.: no caso de ajuste retroativo, a quantidade deverá ser <u>positiva</u> para os USUÁRIOS que deixaram de ser declarados, e <u>negativa</u> para USUÁRIOS declarados a mais.	Numérico
Ajustes retroativos	Informar o período em que deverá ser feito o ajuste (MM/AAAA)	Numérico
Justificativas para registros isentos	Justificativas para casos de isenção dos USUÁRIOS declarados:	Numérico

Política Comercial de MARKET DATA B3

Nome do campo	Descrição	Tipo
	(1) Demonstração do MARKET DATA B3 (2) USUÁRIO do DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA de Desenvolvimento/Suporte/Controle de qualidade e testes (3) Repasse de responsabilidade para outro DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA (4) Fornecimento de feed handler para REDISTRIBUIDOR (5) Fins educacionais	
Justificativas para registros com desconto	Justificativas para casos de desconto dos USUÁRIOS declarados: (1) Profissional de operações com desconto (2) Pacote Agropecuário (3) Acesso não simultâneo (4) Pessoa Jurídica ou funcionário de PNP/PN classificada como USUÁRIO NÃO PROFISSIONAL	Numérico
Código do DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA	Código do Distribuidor de Market Data que transferiu a responsabilidade do RELATÓRIO MENSAL ou que assumiu tal responsabilidade	Numérico

9.2.2 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKET DATA EM CANAL DE TV FECHADO

O **RELATÓRIO MENSAL** referente à **DISTRIBUIÇÃO** de market data em **TEMPO REAL** em canal de TV fechado será realizado em um formato específico, informado por e-mail pela B3, quando necessário, para cada **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** que realizar tais tipos de **DISTRIBUIÇÃO**.

9.3 AJUSTES RETROATIVOS

O campo “Ajustes Retroativos” foi adicionado para permitir que os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** possam realizar ajustes da quantidade de **USUÁRIOS** informada erroneamente em relatórios anteriores, em um período de até 90 dias após o envio do referido **RELATÓRIO**. Caso alguma cobrança de ajuste retroativo seja realizada em dólar, esta será baseada na cotação do dólar da data do ajuste para ambas as partes.

Para que o ajuste retroativo possa ser informado corretamente no **RELATÓRIO** e devidamente faturado, o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** deverá realizar os procedimentos abaixo.

- Preencher o **RELATÓRIO** com os dados do(s) **USUÁRIO(S)**.
- Informar, no campo “Ajustes Retroativos”, o mês em que não houve a declaração de acesso para determinado **USUÁRIO**. Assim, a quantidade de

Política Comercial de MARKET DATA B3

USUÁRIOS informados na coluna “Quantidade” deverá ser positiva para que a cobrança retroativa seja efetuada.

- Informar, no campo “Ajustes Retroativos”, o mês em que houve a declaração de **USUÁRIO** reportado erroneamente a mais. Logo, a quantidade de **USUÁRIOS** informados a mais deverá ser negativa, para que o desconto referente a esse **USUÁRIO** possa ser realizado.

Os ajustes retroativos não poderão ser realizados a partir do momento em que a B3 comunicar aos **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** que fará auditoria, conforme item 12 desta Política, especificamente em relação aos períodos auditados.

9.4 CASOS ESPECIAIS E DÚVIDAS GERAIS

Considerando a particularidade e os diferentes cenários do mercado de **DISTRIBUIÇÃO** de market data, estão listados, a seguir, alguns casos ilustrativos, para auxiliar no esclarecimento de dúvidas que podem ocorrer em situações específicas.

- Caso o mesmo **USUÁRIO FINAL** possua mais de um login para acessar a mesma plataforma, a quantidade de login deverá ser informada no **RELATÓRIO**.
- Os **TERMINAIS** destinados ao público instalados em salas de investidores de **PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO (PNP/PN)**, nas quais uma única pessoa por vez acessa as cotações em **TEMPO REAL**, devem ser reportados à B3 como **USUÁRIOS PROFISSIONAIS**. O **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** que fornece o feed a esses **TERMINAIS** será responsável por pagar as taxas variáveis devidas.
- No caso em que ocorrer a transferência de responsabilidade do envio do **RELATÓRIO MENSAL** do **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** para **OUTRAS INSTITUIÇÕES**, como **PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO (PNP/PN)**, estas deverão assinar o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**, reportando à B3 a utilização do market data.
- No caso acima, o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**, que transferiu a responsabilidade do envio do **RELATÓRIO**, deverá informar no **RELATÓRIO MENSAL** a quantidade de **USUÁRIOS** que deverão ser reportados e discriminados pelo **PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO**. Logo, o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** está autorizado a consolidar a quantidade de **USUÁRIOS** que façam parte da mesma classificação (**MEIO DE ACESSO**, Tipo de **USUÁRIO FINAL**, entre outros). Esses **USUÁRIOS** não serão cobrados do **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**, entretanto, este deverá também

Política Comercial de MARKET DATA B3

garantir que os **USUÁRIOS** estão sendo reportados pela instituição que assumiu a responsabilidade pelo envio do relatório. Ambos os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** deverão citar no **RELATÓRIO MENSAL** o código do outro **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**, para quem está transferindo ou de quem está assumindo tal responsabilidade.

- No caso de plataformas que possuem a possibilidade de roteamento de ordens por meio de dois ou mais participantes (Plataformas Multibrokers), o **USUÁRIO FINAL** deve ser reportado apenas e, obrigatoriamente, pelo **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** que fornece a tela, não sendo possível transferir tal responsabilidade.
- Para o reporte de **WALLBOARD**, não se aplica o preenchimento do Tipo de **USUÁRIO FINAL** ou de aplicação e nem o preenchimento do Nível de Profundidade, Índices ou **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS**.
- No caso de **DISTRIBUIDORES** ou **REDISTRIBUIDORES** que gerem o **RELATÓRIO MENSAL** primeiramente em formato Excel, é necessário que salvem o arquivo em .txt antes do envio para que o campo CPF/CNPJ não seja considerado inválido.
- Exceto nos casos de Transferência de Responsabilidade, os **USUÁRIOS** que recebem as cotações em **TEMPO REAL** devem ser identificados e gerenciados pelo **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**.
- Para todos os efeitos, os arquivos e consultas disponibilizados pela B3 em seu Portal são considerados **DADOS DE FIM DE DIA** e/ou **DADOS HISTÓRICOS**, conforme definições do item 8.8 desta Política, estando sujeitos às condições descritas.

Política Comercial de MARKET DATA B3

10 REGRAS DE USO PARA DEMONSTRAÇÃO, INCENTIVOS, ISENÇÕES E DESCONTOS DO MARKET DATA B3

Isenções ou incentivos que foram divulgados em documentos oficiais da B3 referentes ao **MARKET DATA B3** e que não constam nesta Política não possuem mais validade.

10.1 DEMONSTRAÇÃO

- Os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** são autorizados a distribuir, apenas como demonstração, para cada **USUÁRIO**, as cotações dos **SEGMENTOS BOVESPA** e **BM&F** pelo período máximo de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal caráter de isenção não poderá ser renovado por períodos inferiores a 12 (doze) meses. Isso significa que o **USUÁRIO** que receber, em caráter de demonstração, o **MARKET DATA B3** não poderá ter nova isenção durante o período mínimo de 1 (um) ano. As isenções, devido a esse período de demonstração, devem ser apropriadamente indicadas no **RELATÓRIO MENSAL** enviado à B3 pelo **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**.

10.2 INCENTIVOS

- Visando incentivar maior disseminação dos conhecimentos relacionados ao mercado financeiro, a B3 não exigirá repasse de qualquer valor de taxas variáveis de market data para **TERMINAIS** usados para fins educacionais. Para ter direito a esse incentivo, o **DISTRIBUIDOR** deverá apresentar um plano de negócio detalhado informando o objetivo de seu projeto educacional, os parceiros envolvidos e o número de **TERMINAIS** que farão parte do projeto. O projeto será avaliado e, somente após aprovação formal da B3, o **DISTRIBUIDOR** terá direito a esse incentivo. Todas as aprovações realizadas anteriormente estão revogadas a partir da vigência desta Política Comercial e devem ser novamente submetidas à aprovação da B3.

10.3 ISENÇÕES

- Não serão cobradas as taxas variáveis dos seguintes **USUÁRIOS INTERNOS** dos **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA**:
 - o profissionais responsáveis pelo desenvolvimento e pelo suporte de sistemas (software e hardware);
 - o profissionais de suporte técnico da instituição e de atendimento a **USUÁRIOS FINAIS**;

Política Comercial de MARKET DATA B3

- profissionais responsáveis por controle de qualidade e testes, desde que as aplicações que estejam utilizando não consumam o market data do ambiente de produção da B3.

Os **USUÁRIOS INTERNOS** mencionados acima devem ser reportados mensalmente à B3. Em caso de auditoria, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de suas respectivas atividades, justificando-se tal isenção.

- Os profissionais dos **PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO**, cuja função seja exclusivamente o suporte técnico aos **TERMINAIS** fornecidos por outro **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**, são isentos de cobrança.
- A B3 não exigirá o **RELATÓRIO** dos **USUÁRIOS** que utilizam o market data em **TEMPO REAL** somente em períodos de testes (testes matinais, testes nos fins de semana etc.) ou que visualizam dados apenas de instrumentos de teste (TT, TF etc.).
- Dispositivos feed handlers que utilizam o market data para recepção, difusão e compilação de dados não se enquadram na categoria **NON-DISPLAY**, portanto, não estarão sujeitos à cobrança. Eles deverão, no entanto, ser identificados no **RELATÓRIO MENSAL**, não se aplicando a eles o preenchimento dos campos Tipo de **USUÁRIO FINAL** ou de aplicação e Nível de Profundidade, Índices ou **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS**.

10.4 DESCONTOS

- Sempre que for solicitada uma isenção a um **USUÁRIO FINAL** no **RELATÓRIO MENSAL**, não é possível solicitar um desconto para o mesmo **USUÁRIO FINAL** neste **RELATÓRIO**.
- Os operadores de mesa e assessores, nos termos do Ofício Circular 066/2013-DP, de 23/09/2013, também fazem parte da categoria de **USUÁRIOS PROFISSIONAIS** e têm direito aos descontos descritos na tabela de preços do item 14 desta Política, desde que estejam devidamente cadastrados no sistema GHP. Para que os descontos sejam concedidos, o **PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO** deverá preencher, no **RELATÓRIO MENSAL**, o campo “Justificativas para registro com desconto”. O **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** que reportar usuários com desconto pertencentes ao **PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO** deverá, além desse campo, preencher também o campo “Código do **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**”.
- Pessoas jurídicas ou funcionários de **PNP/PN** que não utilizarem o market data, em hipótese alguma, para fins comerciais e/ou profissionais em determinado **MEIO DE ACESSO**, poderão ser cobradas e reportadas como **USUÁRIOS NÃO**

Política Comercial de MARKET DATA B3

PROFISSIONAIS. Para isso, tais **USUÁRIOS** devem ser indicados no campo “Justificativa para registros com desconto” do **RELATÓRIO MENSAL** de market data. Tal condição deverá ser comprovada pelo **DISTRIBUIDOR**, quando solicitado pela B3.

- Agentes Autônomos de Investimentos são **USUÁRIOS PROFISSIONAIS**, podendo ser considerados **USUÁRIOS NÃO PROFISSIONAIS** caso utilizem o **MARKET DATA B3** somente para benefício próprio. O **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** é responsável por verificar se o **USUÁRIO FINAL** possui cadastro ativo nos órgãos competentes e para qual finalidade está utilizando o **MEIO DE ACESSO** contratado. Caberá ao **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** justificar, quando exigido, a utilização de determinado **USUÁRIO** como **NÃO PROFISSIONAL**.

10.5 CRIAÇÃO DE ÍNDICES DE DEMAIS DADOS DERIVADOS

- Salvo mediante prévio e exposto consentimento da B3, em instrumento contratual próprio e nos termos da **POLÍTICA COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DE FIM DE DIA B3** então vigente, não é permitida a utilização do **MARKET DATA B3** pelo **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** ou por **USUÁRIOS FINAIS** para fins de elaboração, criação, cálculo ou geração de qualquer modalidade de índice ou qualquer outro dado derivado, bem como de instrumentos financeiros, valores mobiliários (exemplo: opções e derivativos) em benefício próprio ou de terceiros e, tampouco, para prestação de serviços autônomos de **DISTRIBUIÇÃO** e/ou **DIVULGAÇÃO** e de avaliação ou fornecimento de bases de dados e produtos a terceiros.

Política Comercial de MARKET DATA B3

11 AUDITORIA

A B3 reserva-se o direito de auditar diretamente todos os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA**, conforme cláusula 6ª do **CONTRATO**. Todas as regras e diretrizes, estabelecidas no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO E NA POLÍTICA COMERCIAL DE MARKET DATA**, são passíveis de auditoria.

Documentações comprobatórias, que embasem, inclusive, a caracterização dos **USUÁRIOS FINAIS** informada nos **RELATÓRIOS MENSAIS** serão solicitadas pela B3 em momento oportuno. Essa documentação deverá conter, no mínimo, as mesmas informações que constam no **RELATÓRIO MENSAL**. Na ocorrência de irregularidades, a B3 poderá reclassificar tais **USUÁRIOS FINAIS**, a seu exclusivo critério, mediante notificação por escrito, e aplicar penalidades estabelecidas em **CONTRATO** sem prejuízo da cobrança dos valores devidos, porém não reportados. Qualquer outra irregularidade encontrada será apontada em relatório específico, em que caberá ao **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** realizar um plano de ação para regularizar sua situação com a B3. Cobranças, quando devidas, serão feitas ao final do processo.

Para os **USUÁRIOS INTERNOS**, é fundamental que o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** armazene as informações relacionadas à identificação dos funcionários que acessaram o market data e permaneceram na instituição, ou foram desligados desta, bem como o propósito da utilização dos feeds de cada um deles.

Mais detalhes da auditoria realizada pela B3 nos **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** poderão ser encontrados no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**, bem como nos Ofícios Circulares emitidos pela B3.

Política Comercial de MARKET DATA B3

12 NORMATIVOS DA B3 SUBSTITUÍDOS

Comunicados Externos e Ofícios Circulares	Descrição
OC 021/2008-DP*	Acesso Direto ao Mercado (DMA) – Novo Modelo de Negociação (isenção para clientes finais BM&F que negociam ao menos uma vez no mês)
CE 064/2008-DP	Convergência dos Sinais de Dados
CE 028/2010-DN	Caracterização de Usuários e dos Meios de Transmissão e Acesso aos Sinais de Difusão B3
OC 031/2010-DP	Serviços Tecnológicos Prestados pela B3 – Alteração de Preços (diminuição dos preços de Usuários Não Profissionais do Segmento Bovespa para corretoras)
CE 010/2012-DO	Sinais de Difusão B3 – Inclusão de Investidores do Setor Agropecuário na Política de Cobrança e Reporte de Cliente Não Profissional
OC 040/2013-DP	Alteração da Política de Preços do Sinal de Difusão de Market Data – Segmento BM&F (isenção para Usuários Não Profissionais válida até dezembro de 2013)
OC 071/2013-DP	Alteração nos Preços do Sinal de Difusão de Market Data – Segmentos BOVESPA e BM&F (redução de preço para assessores cadastrados no GHP que negociam em cinco pregões no mês)
OC 086/2013-DP	Política de Preços do MARKET DATA B3 – Segmento BM&F (isenção para USUÁRIOS NÃO PROFISSIONAIS válida até março de 2014)
OC 018/2014-DP	MARKET DATA B3 – Política Comercial (isenção para Usuários Não Profissionais válida até dezembro de 2014)
OC 001/2015-DP	MARKET DATA B3 – Política Comercial (isenção para Usuários Não Profissionais válida até junho de 2015)
OC 026/2015-DP	MARKET DATA B3 – Política Comercial para Simuladores de Mercado.
OC 053/2014-DP	MARKET DATA B3 – Nova Política Comercial
OC 023/2015-DP	MARKET DATA B3 – Política Comercial

Política Comercial de MARKET DATA B3

Comunicados Externos e Ofícios Circulares	Descrição
OC 054/2015-DP	MARKET DATA B3 – Nova Política Comercial
OC 105/2015-DP	MARKET DATA B3 - Política Comercial com Nova Regra para Comercialização de Séries Históricas
OC 035/2016-DP	Serviços de Roteamento de Ordens e de Distribuição de Market Data Decorrentes da Parceria da B3 com o CME Group.
OC 054/2017-DP	Divulgação de novas informações de Empréstimo de Ativos no Market Data B3.
OC 003/2017-DN	Política Comercial de Market Data – Segmento BM&FBOVESPA – Redução do Valor da Taxa Fixa de Uso e Distribuição Exclusivamente Internos para Distribuidores de Market Data Internacionais.
OC 009/2018-VPC	Market Data – Programa de Incentivo para Uso de Simuladores.

*Somente as regras sobre market data descritas em referido Ofício Circular, que trata do modelo de acesso direto ao mercado (DMA), serão substituídas por esse documento.

Política Comercial de MARKET DATA B3

13 TABELA DE PREÇOS

A tabela de preços de serviços de market data é dividida em:

- **taxas fixas:** cobradas pelo direito de **DISTRIBUIÇÃO** e/ou **DIVULGAÇÃO** do **MARKET DATA B3**;
- **taxas variáveis:** cobradas conforme ocorre a Distribuição Interna e/ou Externa do **MARKET DATA B3** para os diferentes tipos de **USUÁRIO** e **MEIOS DE ACESSO** reportados à B3.

As taxas fixas são cobradas de todos os **DISTRIBUIDORES DE MARKET DATA** de acordo com a categoria de cada um, isto é, **ACESSO DIRETO, INDIRETO, NACIONAL, INTERNACIONAL, PARTICIPANTES DE NEGOCIAÇÃO (PNP/PN)** ou **OUTRAS INSTITUIÇÕES**, em **TEMPO REAL** ou com **ATRASO** etc. Tais taxas serão cobradas mensalmente junto com a taxa variável de distribuição (para **DISTRIBUIÇÃO** de cotações em **TEMPO REAL** e **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS**). A tabela de preços exibirá quaisquer exceções a essa regra, conforme o produto contratado.

As taxas variáveis são cobradas sobre a **DISTRIBUIÇÃO** do market data em **TEMPO REAL**. Incide sobre o **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** a tabela referente a sua classificação (**PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO** ou **OUTRAS INSTITUIÇÕES**), de acordo também com o tipo de **USUÁRIO FINAL** e com o **MEIO DE ACESSO** que cada um deles utilizou para acessar o market data. A cobrança das taxas variáveis também é aplicada no caso da comercialização de **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS**.

A B3 encaminhará ao **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** a cobrança das taxas devidas com vencimento no dia 15 de cada mês. Para tanto, é importante que o **DISTRIBUIDOR** e o **REDISTRIBUIDOR** cumpram o prazo do envio de **RELATÓRIO MENSAL** dos **USUÁRIOS**, conforme estabelecido no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**, na cláusula 4.3, para que haja tempo hábil de processamento da cobrança pela B3 e pagamento pelo **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA**.

A tabela de preços será reajustada anualmente e de acordo com o índice de inflação preestabelecido (IPCA), calculado com base na variação acumulada do período de julho retrasado a junho do ano anterior ao reajuste. O ajuste será considerado para o primeiro dia útil do ano, com faturamento no mês de fevereiro.

Reiteramos que a B3 não tem obrigação de notificar previamente o mercado acerca do reajuste anual de preços, cabendo exclusivamente ao **DISTRIBUIDOR** criar controles e políticas para se adequar a esse mecanismo.

Política Comercial de MARKET DATA B3

13.1 TAXAS FIXAS

DISTRIBUIÇÃO EXTERNA ⁽¹⁾				
	SEGMENTO BOVESPA		SEGMENTO BM&F	
	Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
Acesso Direto⁽²⁾				
Tempo Real⁽³⁾				
Participante de Negociação (PNP/PN) ⁽⁴⁾	R\$ 21.774,69	US\$ 21,774.69	R\$ 21.774,69	US\$ 21,774.69
Outras Instituições ⁽⁴⁾	R\$ 36.291,13	US\$ 30,242.61	R\$ 36.291,13	US\$ 30,242.61
Acesso Indireto⁽⁵⁾				
Tempo Real⁽³⁾				
Participante de Negociação (PNP/PN) ⁽⁴⁾	R\$ 15.726,16	N/D	R\$ 15.726,164	N/D
Outras Instituições ⁽⁴⁾	R\$ 30.242,61	US\$ 24,194.09	R\$ 30.242,61	US\$ 24,194.09
Atraso ⁽⁶⁾				
Participante de Negociação (PNP/PN) ⁽⁴⁾	R\$ 10.887,35	N/D	R\$ 10.887,35	N/D
Outras Instituições ⁽⁴⁾	R\$ 13.306,76	US\$ 13,306.76	R\$ 13.306,76	US\$ 13,306.76

USO E DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVAMENTE INTERNOS ⁽⁷⁾				
	SEGMENTO BOVESPA		SEGMENTO BM&F	
	Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
Acesso Direto⁽²⁾	R\$ 18.145,57	US\$ 18,145.57	R\$ 18.145,57	US\$ 18,145.57
Acesso Indireto⁽⁵⁾	R\$ 12.097,05	US\$ 12,097.05	R\$ 12.097,05	US\$ 12,097.05

DISTRIBUIÇÃO DE ÍNDICES EM TEMPO REAL ⁽⁸⁾		
	SEGMENTO BOVESPA	
	Nacional	Internacional
Acesso Indireto⁽⁵⁾	R\$ 9.677,65	US\$ 6,048.54

Política Comercial de MARKET DATA B3

DISTRIBUIÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DE ÍNDICES COM ATRASO⁽⁹⁾

	SEGMENTO BOVESPA	
	Nacional	Internacional
Acesso Indireto ⁽⁵⁾	R\$ 604,86	US\$ 302.44

DISTRIBUIÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE ATIVOS⁽¹⁵⁾

	SEGMENTO BOVESPA	
	Nacional	Internacional
Acesso Direto ⁽²⁾	R\$ 6.202,20	US\$ 2,067.40
Acesso Indireto ⁽⁵⁾	R\$ 4.651,65	US\$ 1,550.55

DIVULGAÇÃO COM ATRASO EM WEBSITES, PEQUENAS MÍDIAS E WALLBOARDS⁽¹⁰⁾

	SEGMENTO BOVESPA		SEGMENTO BM&F	
	Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
Acesso Indireto ⁽⁵⁾	R\$ 1.451,66	US\$ 725.84	R\$ 1.451,66	US\$ 725.84

DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL EM WEBSITES SEM CONTROLE DE ACESSO⁽¹¹⁾

	SEGMENTO BOVESPA	SEGMENTO BM&F
	Acesso Indireto ⁽⁵⁾	R\$ 151.213,03

DIVULGAÇÃO EM CANAL DE TV⁽¹²⁾

	Nacional	Internacional
Canal Aberto		
Segmento BOVESPA ⁽¹³⁾	Isento	Isento
Índices	Isento	Isento
Segmento BM&F	Isento	Isento
Canal Pago⁽¹⁴⁾		
Segmento BOVESPA ⁽¹³⁾	R\$ 6.048,54	US\$ 6,048.54
Índices	R\$ 3.629,15	US\$ 3,629.15
Segmento BM&F	R\$ 6.048,54	US\$ 6,048.54

Notas

(1) Valor anual com cobrança mensal. Empresas que utilizam o **MARKET DATA B3** para Distribuição Externa.

Política Comercial de MARKET DATA B3

- (2) Acesso ao market data e sua **DISTRIBUIÇÃO** em **TEMPO REAL** ou com **ATRASSO** inferior a 15 minutos.
- (3) Instituições classificadas conforme item 3.1 e 3.2 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.
- (4) Empresas que acessam o market data por meio de um **DISTRIBUIDOR DE MARKET DATA** autorizado.
- (5) Acesso ao market data e sua **DISTRIBUIÇÃO** com **ATRASSO** superior a 15 minutos.
- (6) Valor anual com cobrança mensal. Exclusivamente para consumo interno da organização, sem qualquer **DISTRIBUIÇÃO**.
- (7) Valor e cobrança anuais. Apenas por acesso indireto. **DISTRIBUIÇÃO** dos índices da B3 das ações que constituem os índices.
- (8) Valor e cobrança anuais. Apenas por acesso indireto. Possibilidade de distribuir apenas os índices da B3 com **ATRASSO** de, no mínimo, 15 minutos. Não é permitida a **DIVULGAÇÃO** de qualquer informação não contratada.
- (9) Valor e cobrança anuais. Apenas por acesso indireto. Dados com **ATRASSO** de, no mínimo, 15 minutos, distribuídos ou divulgados em websites, **WALLBOARDS** e **PEQUENAS MÍDIAS** de forma não contínua. Mais detalhes podem ser encontrados no item 7.5 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.
- (10) Valor e cobrança mensais. Dados divulgados em websites sem controle de acesso em **TEMPO REAL**. Somente poderão ser divulgados o preço do último negócio e o volume financeiro (**SEGMENTO BOVESPA**) ou o preço do último negócio e o número de contratos por instrumento (**SEGMENTO BM&F**). Mais detalhes podem ser encontrados no item 7.6 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.
- (11) Valor e cobrança anuais. Somente dados do market data **L1** poderão ser divulgados em **TEMPO REAL** de forma não estática. Mais detalhes podem ser encontrados no item 7.7 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.
- (12) Contempla a divulgação dos índices da B3.
- (13) A quantidade de visualizações deverá ser reportada, e pagamento mensal será devido.
- (14) Valor e Cobrança anuais. Possibilidade de distribuir apenas os dados de Empréstimo de Ativos da B3 conforme item 7.4 da Política Comercial de Market Data B3. Não é permitida a **DIVULGAÇÃO** de qualquer informação não contratada.

Política Comercial de MARKET DATA B3

13.2 TAXAS VARIÁVEIS

DISTRIBUIÇÃO DO MARKET DATA ⁽¹⁾						
Participante de Negociação (PNP/PN) ⁽²⁾						
Meio de Acesso	Tipo de Usuário ou de Aplicação	Nível ⁽⁹⁾	SEGMENTO BOVESPA ⁽¹⁷⁾		SEGMENTO BM&F ⁽¹⁵⁾	
			Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
Terminal, Internet e Extranet ⁽³⁾	Profissional ^{(7),(16)}	L1 ⁽¹⁰⁾	R\$ 108,88	US\$ 78.65	R\$ 108,88	US\$ 78.65
		L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 108,88	US\$ 78.65	R\$ 108,88	US\$ 78.65
	Não Profissional ⁽⁷⁾	L1 ⁽¹⁰⁾	R\$ 1,22	US\$ 1.22	R\$ 1,22	US\$ 1.22
		L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 1,22	US\$ 1.22	R\$ 1,22	US\$ 1.22
Pequena Mídia ⁽⁴⁾	Profissional ⁽⁷⁾	L1 ⁽¹⁰⁾	R\$ 6,06	US\$ 6.06	R\$ 6,06	US\$ 6.06
		L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 6,06	US\$ 6.06	R\$ 6,06	US\$ 6.06
	Não Profissional ⁽⁷⁾	L1 ⁽¹⁰⁾	R\$ 1,22	US\$ 1.22	R\$ 1,22	US\$ 1.22
		L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 1,22	US\$ 1.22	R\$ 1,22	US\$ 1.22
Wallboard ⁽⁶⁾	N/D	L1 ⁽¹⁰⁾ /L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 725,84	US\$ 725.84	R\$ 725,84	US\$ 725.84

Outras Instituições ⁽²⁾						
Meio de Acesso	Tipo de Usuário ou de Aplicação	Nível ⁽⁹⁾	SEGMENTO BOVESPA ⁽¹⁷⁾		SEGMENTO BM&F ⁽¹⁵⁾	
			Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
Terminal, Internet e Extranet ⁽³⁾	Profissional ^{(7),(16)}	L1 ⁽¹⁰⁾	R\$ 108,88	US\$ 78.65	R\$ 108,88	US\$ 78.65
		L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 157,28	US\$ 102.85	R\$ 157,28	US\$ 102.85
	Não Profissional ⁽⁷⁾	L1 ⁽¹⁰⁾	R\$ 3,64	US\$ 3.64	R\$ 21,78	US\$ 21.78
		L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 6,06	US\$ 6.06	R\$ 36,30	US\$ 36.30
Pequena Mídia ⁽⁴⁾	N/D	L1 ⁽¹⁰⁾	R\$ 2,43	US\$ 2.43	R\$ 2,43	US\$ 2.43
		L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 6,06	US\$ 6.06	R\$ 6,06	US\$ 6.06
Wallboard ⁽⁶⁾	N/D	L1 ⁽¹⁰⁾ /L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 725,84	US\$ 725.84	R\$ 725,84	US\$ 725.84

Política Comercial de MARKET DATA B3

NON-DISPLAY

	Tipo de Usuário ou de Aplicação	Nível ⁽⁹⁾	SEGMENTO BOVESPA		SEGMENTO BM&F	
			Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
Por aplicação	Interno ⁽⁸⁾	L1 ⁽¹⁰⁾ /L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 42,37	US\$ 42.37	R\$ 42,37	US\$ 42.37
	Externo ⁽⁸⁾	L1 ⁽¹⁰⁾ /L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 54,45	US\$ 54.45	R\$ 54,45	US\$ 54.45
Por Usuário Final	Enterprise	L1 ⁽¹⁰⁾ /L2 ⁽¹¹⁾	R\$ 1.209,72	US\$ 1,209.72	R\$ 1.209,72	US\$ 1,209.72

DISTRIBUIÇÃO DE ÍNDICES⁽¹²⁾

Meio de Acesso	Tipo de Usuário	SEGMENTO BOVESPA	
		Nacional	Internacional
Terminal, Internet e Extranet ⁽³⁾	Profissional ⁽⁷⁾	R\$ 3,64	US\$ 3.64
	Não Profissional ⁽⁷⁾	R\$ 1,83	US\$ 1.83
Pequena Mídia ⁽⁴⁾	N/D	R\$ 1,22	US\$ 1.22

SIMULADOR⁽¹³⁾

Meio de Acesso	Tipo de Usuário	SEGMENTO BOVESPA		SEGMENTO BM&F	
		Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
Simulador	Não Profissional	R\$ 1,22	US\$ 1.22	R\$ 1,22	US\$ 1.22

DIVULGAÇÃO EM CANAL DE TV⁽¹⁴⁾

Nº de Visualizações	SEGMENTO BOVESPA		SEGMENTO BM&F	
	Nacional	Internacional	Nacional	Internacional
1 – 250.000	R\$ 1,83	US\$ 1.83	R\$ 1,83	US\$ 1.83
250.001 – 500.000	R\$ 1,22	US\$ 1.22	R\$ 1,22	US\$ 1.22
500.001 – 1.000.000	R\$ 0,60	US\$ 0.60	R\$ 0,60	US\$ 0.60
Acima de 1.000.001	R\$ 0,31	US\$ 0.31	R\$ 0,31	US\$ 0.31

Política Comercial de MARKET DATA B3

EMPRÉSTIMO DE ATIVOS⁽¹⁸⁾

PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO (PNP/PN) ⁽²⁾			
Meio de Acesso	Tipo de Usuário ou de Aplicação	Nacional	Internacional
Terminal, Internet e Extranet ⁽³⁾	Profissional ⁽⁷⁾	R\$ 26,44	US\$ 19.10
	Não Profissional ⁽⁷⁾	R\$ 0,30	US\$ 0.30
Pequena Mídia ⁽⁴⁾	N/D	R\$ 1,47	US\$ 1.47
Non-display	N/D	R\$ 13,23	US\$ 13.23

Outras Instituições ⁽²⁾			
Meio de Acesso	Tipo de Usuário ou de Aplicação	Nacional	Internacional
Terminal, Internet e Extranet ⁽³⁾	Profissional ⁽⁷⁾	R\$ 38,18	US\$ 24.97
	Não Profissional ⁽⁷⁾	R\$ 1,47	US\$ 1.47
Pequena Mídia ⁽⁴⁾	N/D	R\$ 1,47	US\$ 1.47
Non-display	N/D	R\$ 13,23	US\$ 13.23

Notas

(1) Incidência de taxas mensais sobre **USUÁRIOS** e/ou aplicações que acessem o **MARKET DATA B3** em **TEMPO REAL**.

(2) Instituições classificadas conforme item 3.1 e 3.2 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.

(3) Com controle de acesso.

(4) Mídias de pequena área visível, como celulares, smartphones, tablets, PDAs ou qualquer outro dispositivo de mão (handheld), com tela de tamanho até 10.4 polegadas, acessadas por meio de aplicativo dedicado.

(5) Aplicações que não visualizam o market data ou que não tenham saída para outra aplicação display.

(6) Cada face visível de um monitor ou conjunto de monitores (incluindo TVs de LCD, LED, plasma e semelhantes), de painéis ou tickers públicos de cotações em local com acesso controlado e restrito.

(7) **USUÁRIOS** classificados conforme item 4.1 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.

(8) Aplicações classificadas conforme item 4.3 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.

(9) Nível de profundidade do livro de ofertas acessado pelos **USUÁRIOS**.

(10) **NÍVEL 1**, descrito conforme item 5.2.1 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.

Política Comercial de MARKET DATA B3

- (11) **NÍVEL 2**, descrito conforme item 5.2.2 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.
- (12) Taxas mensais aplicadas aos **USUÁRIOS** que acessam as cotações dos índices da B3 em **TEMPO REAL**.
- (13) Taxas mensais aplicadas aos **USUÁRIOS NÃO PROFISSIONAIS** que utilizam o market data em **SIMULADORES**, conforme item 6.4. Esta taxa está isenta, por um período de 1 (um) ano para novos usuários. Ressalta-se que a isenção está sujeita à aprovação da **B3**.
- (14) Taxas mensais aplicadas às visualizações de canais pagos.
- (15) Para o market data do **SEGMENTO BM&F**, existirá preço diferenciado para o Pacote Agropecuário. A taxa mensal aplicada será de R\$36,30 para usuários nacionais e US\$36,30 para usuários internacionais.
- (16) Profissionais da Área de Operações – Operadores e Assessores – que se enquadrem conforme item 10.4, pagarão R\$ 18,16 pelo fee de market data de cada **SEGMENTO**.
- (17) A Distribuição de índices está disponível sem custo adicional.
- (18) Incidência de taxas mensais sobre **USUÁRIOS** e/ou aplicações que acessem as informações de **EMPRÉSTIMO DE ATIVOS**. Mais detalhes podem ser encontrados no item 7.4 da Política Comercial de **MARKET DATA B3**.